

Lei nº 1.330, de 30 de outubro de 2019.  
(Autoria: Poder Executivo)

DESAFETA BEM PÚBLICO IMÓVEL ONDE  
FUNCIONOU A ESCOLA UEMEIF IRINEU  
SEVERO DE MACEDO, LOCALIZADA  
ENTRE AS RUAS ANTONIO PEREIRA  
BAÉ, ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ E  
FRANCISCO BADICO RAFAEL- CENTRO  
DA CIDADE.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado para fins de utilidade pública bem dominical o imóvel urbano onde funcionou a escola UEMEIF IRINEU SEVERO DE MACEDO, localizado entre as Ruas Antonio Pereira Baé (frente), Alice Japiassú de Queiroz (lateral) e Francisco Badico Rafael (fundos) – centro da cidade.

**Art. 2º** O referido imóvel será utilizado para a implantação da sede da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 30 de outubro de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO